

RELATÓRIO  
MENSAL DE  
**ATIVIDADES**

RMA

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



**COLOMBO**

14 de Maio de 2025

# RELATÓRIO EXECUTIVO

|         |  |    |
|---------|--|----|
| 1.      | INTRODUÇÃO                               | 3  |
| 2.      | ORGANOGRAMA                              | 5  |
| 3.      | FUNCIÓNÁRIOS                             | 6  |
| 4.      | INFORMAÇÕES FINANCEIRAS                  | 8  |
| 4.1     | FLUXO DE CAIXA GERENCIAL                 | 9  |
| 4.2     | GRUPO COLOMBO                            | 13 |
| 4.2.1   | DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS                | 14 |
| 4.2.1.1 | BALANÇO PATRIMONIAL - GRUPO COLOMBO      | 15 |
| 4.2.1.2 | ÍNDICES DE LIQUIDEZ- GRUPO COLOMBO       | 17 |
| 4.2.1.3 | DRE - GRUPO COLOMBO                      | 18 |
| 4.2.2   | EXTRATOS BANCARIOS - AGO/24              | 20 |
| 5.      | RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO AJ            | 21 |
| 5.1     | RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES DO AJ NOS AUTOS | 22 |

# 1. INTRODUÇÃO

## **Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Especializada de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de Cuiabá do Estado de Mato Grosso**

O Administrador Judicial ("AJ"), Wald Administração de Falências e Empresas em Recuperação Judicial Ltda., nomeada nos autos da Recuperação Judicial do Grupo Colombo (processo nº 1004477-45.2020.8.11.0041), e a Rio Branco Consultores Associados, subcontratada pelo AJ para auxiliá-lo na elaboração do Relatório Mensal de Atividades ("RMA"), vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal de Atividades ("RMA").

### **Breve histórico.**

Em 04.02.2020, a APJM Participações S.A., Q1 Comercial de Roupas S/A, Spa Online Assessoria de Moda e Apoio Adm. Ltda, Hap Participações Ltda, A3M4P Participações Ltda, Q1 Comercial de Roupas da Amazônia Ltda, ADM. Comércio de Roupas Ltda, Q1 Serviço e Recebimento Ltda., AMD Comércio de Roupas Ltda. e Colombo Franchising Eireli, em conjunto denominadas "Recuperandas" ou "Requerentes", ajuizaram o Pedido de Recuperação Judicial, com fundamento no art. 47 da Lei n. 11.101/2005, apresentando as principais causas de sua atual crise financeira e afirmando serem capazes de se reorganizar.

Na forma da Recomendação nº 57/2019 do Conselho Nacional de Justiça, antes da apreciação do pedido de processamento da Recuperação Judicial, foi determinada a realização de perícia prévia com a finalidade de *"promover a constatação das reais condições de funcionamento das empresas requerentes e análise da regularidade e da completude da documentação apresentada juntamente com a petição inicial"* (ID 28985152).

Após a juntada aos autos do Relatório de Constatação Prévia (ID 29503676), foi proferida decisão declarando a incompetência deste MM. Juízo para processar e julgar a presente Recuperação Judicial ("RJ"), *"quer pelo fato do principal estabelecimento estar localizado na capital paulistana, quer pela circunstância de já haver pedido de falência"* em trâmite perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do c. TJSP (processo nº 0051474-45.2016.8.26.0100 – ID 29979512).

## 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao acórdão proferido no Agravo de Instrumento nº 1007016-10.2020.8.11.0000, que reformou o aludido *decisum* e fixou a competência deste MM. Juízo (ID 35884382), as Recuperandas foram intimadas a promover a emenda da petição inicial, a fim de juntarem os documentos exigidos pelo artigo 51 da Lei nº 11.101/05, os quais haviam deixado de acostar quando da distribuição da RJ (ID 49938015).

Com a juntada de novos documentos pelas Recuperandas (ID 51271291 e seguintes), foi proferida decisão deferindo o processamento da presente RJ e determinando, dentre outras providências, a intimação do AJ para apresentar o primeiro relatório mensal de atividades, o qual deverá conter *“informações necessárias à análise da consolidação substancial entre todos ou apenas alguns litisconsortes ativos, indicando ainda eventual ausência dos documentos exigidos pelo art. 51”* da Lei nº 11.101/2005 e *“todo o passivo extraconcursal, caso ainda não conste da relação apresentada pelas Recuperandas”* (ID 576944).

No ID 58477556, foi juntado o primeiro relatório mensal de atividades, tendo este MM. Juízo, na r. decisão de ID 85441111, reconhecido a *“existência de consolidação substancial entre as recuperandas”*.

### **Objeto deste Relatório Mensal de Atividades.**

O presente relatório, que contempla informações financeiras baseadas, sobretudo, em elementos fornecidos pelas Recuperandas e não consiste em trabalho de auditoria, contém dados referentes ao **mês de setembro de 2024**. As referidas informações financeiras foram disponibilizadas combinadas, considerando todo o grupo empresarial.

O RMA destacará as principais variações ocorridas no período em questão, apresentando os esclarecimentos fornecidos pelas Recuperandas. Este relatório, confeccionado através de procedimentos analíticos e discussões com a Administração do Grupo Colombo, visa fornecer ao Juízo e aos interessados informações: (i) da situação financeira das Recuperandas; (ii) do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial; e (iii) das atividades efetuadas pelo AJ até o encerramento do relatório.

Conforme consta do incidente processual nº 1031985-29.2021.8.11.0041, ao longo da RJ, as Recuperandas não disponibilizam com regularidade os dados necessários para elaboração dos RMAs, o que impossibilita a sua apresentação em intervalos mensais.

## 1. INTRODUÇÃO

As informações apresentadas a seguir devem ser analisadas em conjunto com os relatórios anteriores, todos disponíveis para consulta no site do Administrador Judicial (<https://ajwald.com.br/grupo-colombo/relatorios/>).

O AJ, honrado com o encargo atribuído, se coloca à disposição para maiores esclarecimentos acerca das informações contidas no presente relatório ou outras adicionais.

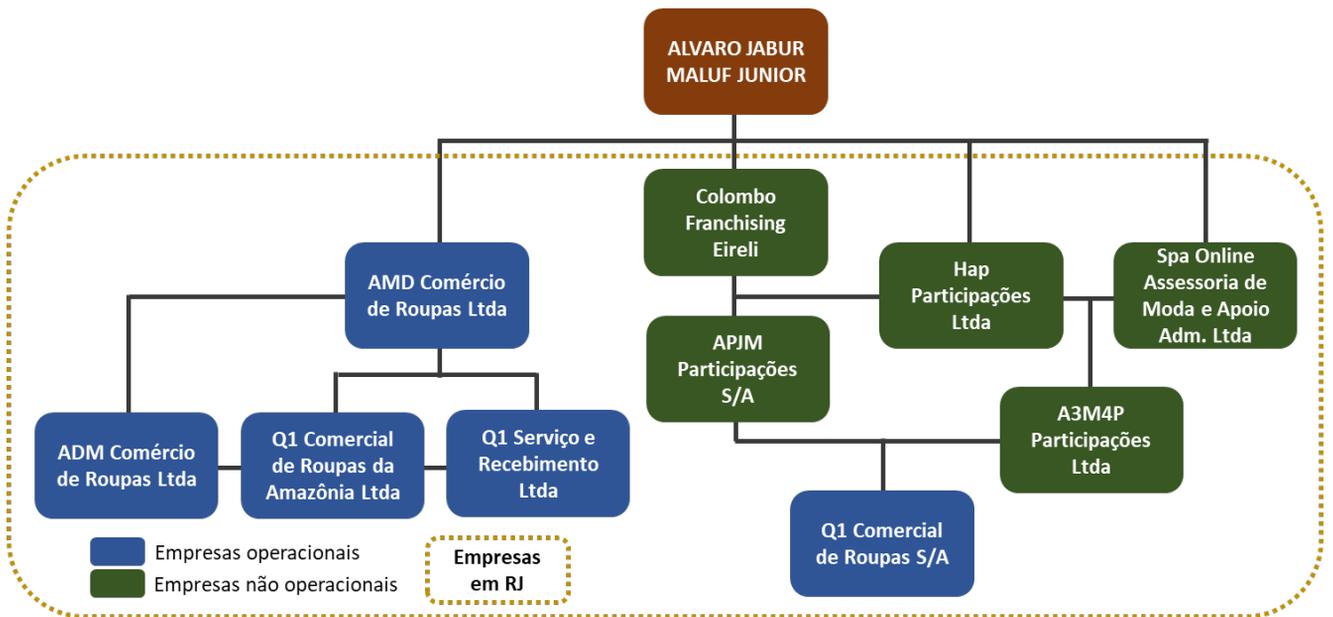
**WALD·AJ**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**RIO BRANCO**  
CONSULTORES ASSOCIADOS

[credorcolombo@ajwald.com.br](mailto:credorcolombo@ajwald.com.br)

Tel : + 5 5 ( 21 ) 2272-9300

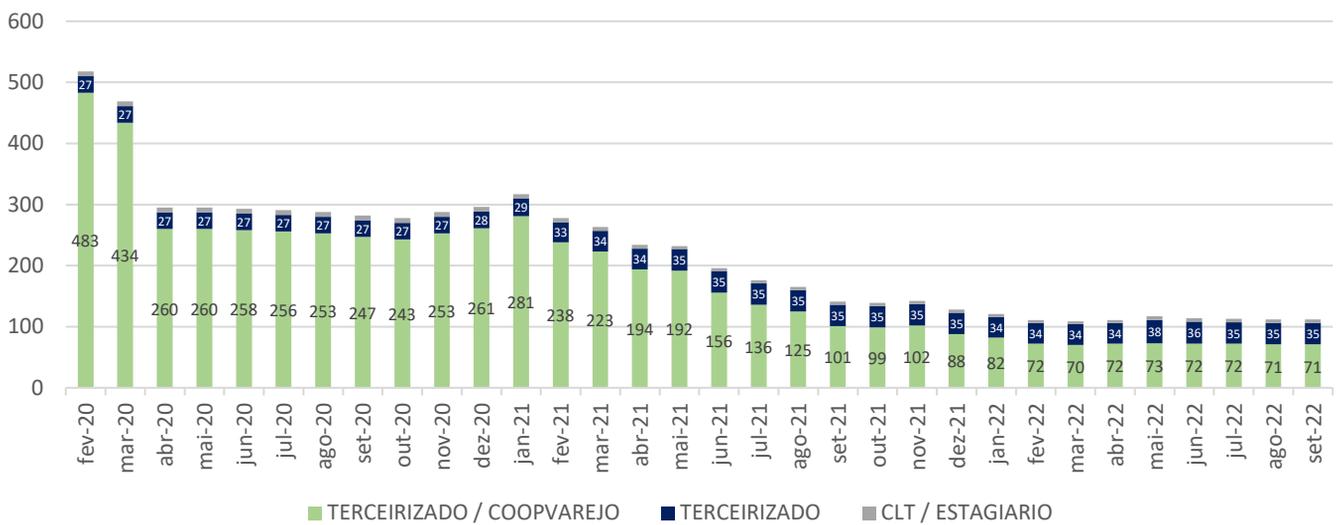
## 2. ORGANOGRAMA



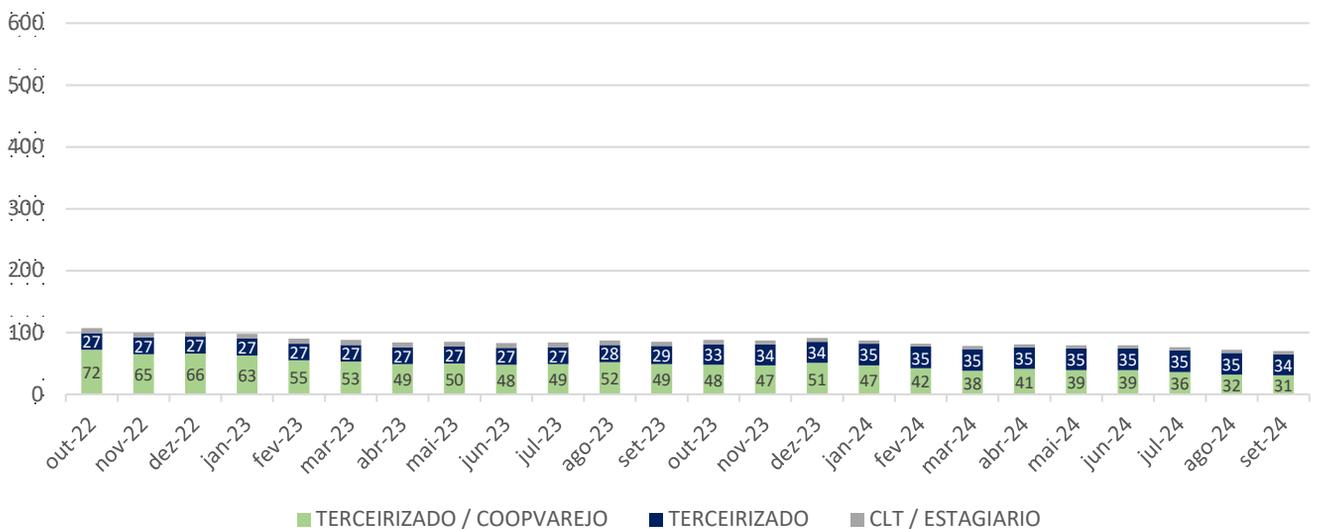
### 3. FUNCIONÁRIOS

A evolução do quadro de funcionários/colaboradores das Recuperandas (abaixo) foi elaborado com base nas informações disponibilizadas pela Colombo referentes às contratações e demissões. Contudo, apesar de solicitado, não foram apresentados documentos oficiais que comprovem os números divulgados. Abaixo, consta o Quadro de Colaboradores com informações até setembro de 2024:

Quadro de Colaboradores



Quadro de Colaboradores



### 3.1 – LOJAS PERTENCENTES AO GRUPO

Segundo a Colombo, a redução no quadro de funcionários está relacionada ao processo de franqueamento das lojas, no total de 25 franquias, que ainda está em fase de execução. Com base nas informações prestadas, existiam 2 lojas pertencentes ao Grupo Colombo até setembro de 2025, sendo elas:

| NOME LOJA      | TIPO     | CIDADE    | UF | LOGRADOURO                     | NUMERO | COMPLEMENTO          | CEP       |
|----------------|----------|-----------|----|--------------------------------|--------|----------------------|-----------|
| RAPOSO         | SHOPPING | SAO PAULO | SP | RAPOSO TAVARES SP-270 KM 14.5  | S/N    | KM 14,5,S/N SUC 2097 | 05577-200 |
| ITAPEVI CENTER | SHOPPING | ITAPEVI   | SP | ROD ENG RENE BENEDITO DA SILVA | 200    | LUC N.S. 43 E 44     | 06683-000 |

## 4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Em decorrência da decisão que deferiu a consolidação substancial (ID 85441111), o AJ passou a elaborar o RMA com base nas Demonstrações Financeiras combinadas do Grupo Colombo, de modo a melhor refletir o grupo empresarial.

Dessa maneira, neste RMA serão comentados os dados dos Balanços Patrimoniais, das Demonstrações de Resultados do Exercício e do Fluxo de Caixa do Grupo Colombo de forma combinada.

Para a elaboração do presente relatório, foram solicitadas as seguintes informações:

| Relação de Pendências |               |                    |                                    |                           |                        |                                   |                               |                                     |                          |
|-----------------------|---------------|--------------------|------------------------------------|---------------------------|------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| Mês                   | Guias Fiscais | Extratos Bancários | Balancete de Verificação Combinado | Razão Analítico Combinado | Livro Diário Combinado | Movimentação do Ativo Imobilizado | Balanco Patrimonial Combinado | Demonstração de Resultado Combinado | Fluxo de Caixa Combinado |
| set/24                | Não enviada   | Parcialmente       | Não enviado                        | Enviado                   | Não enviado            | Enviado                           | Enviado                       | Enviado                             | Enviado                  |

Em relação à solicitação de disponibilização do Balancete de Verificação Combinado, Razão Analítico Combinado e do Livro Diário Combinado, as Recuperandas informaram anteriormente que: ***“Por se tratar de empresas de CNPJ diferentes e não serem filiais, não é possível realizar a consolidação das empresas em nosso sistema (sistema contábil Russell) e gerar os livros diários consolidados, onde geramos o livro empresa por empresa. Porém demonstramos as variações mês a mês e destacamos de qual empresa veio as receitas, os custos e as despesas dentro das variações”***.

## 4.1 FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

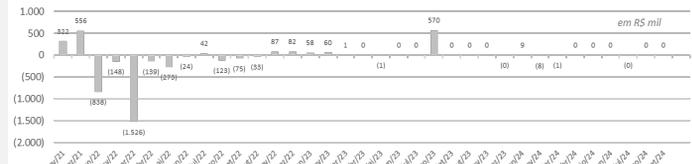


**Demonstração**  
**Setembro/24**

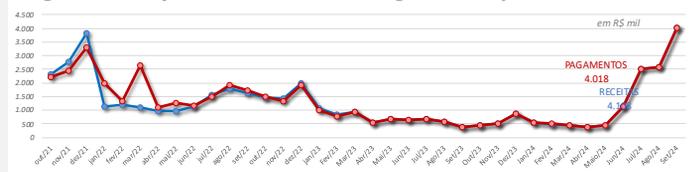
### As Recuperandas apresentaram "Geração de Caixa Operacional Líquida" zerada no mês de set/24.

- A "Geração de Caixa Operacional Líquida" das Recuperandas, no mês set/24, foi zerada para o período. (Figura 1). Na comparação com o mês de ago/24, as "Receitas Operacionais" registraram alta de R\$ 1,4 milhão, atingindo o patamar de R\$ 4,0 milhões, assim como os "Pagamentos" que apresentaram o mesmo saldo, totalizando R\$ 4,0 milhões (Figura 2). Não houve entradas ou saídas de empréstimos no mês de set/24.
- A "Variação do Caixa" das Recuperandas foi zerada no mês de set/24, resultando em um "Saldo Final" de R\$ 2,0 milhões positivo (Figura 3).
- Considerações detalhadas das variações serão analisadas nas próximas páginas.

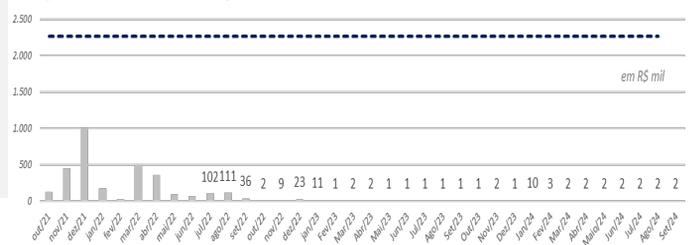
**Figura 1. Geração de Caixa Operacional Líquida – Saldo mensal**



**Figura 2. Evolução mensal . Receitas x Pagamentos Operacionais**



**Figura 3. Caixa – Recuperandas - mensal – Saldo Final**

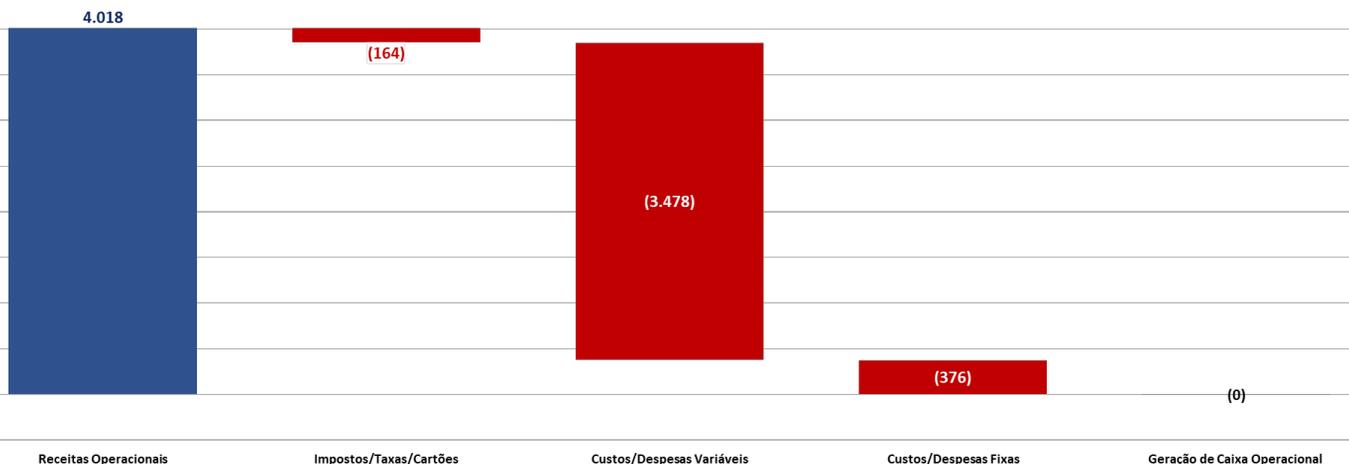


Fonte: Demonstrações Financeiras Gerenciais

**O total dos "Pagamentos" foi similar as "Receitas Operacionais" em set/24, resultando em uma "Variação do Caixa" zerada, dado que não houve saídas ou entradas de empréstimos.**

**Figura 4. Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial**

R\$ mil



Fonte: Demonstrações Financeiras Gerenciais

## 4.1 FLUXO DE CAIXA GERENCIAL



**Demonstração**  
**Setembro/24**

Tabela 1. Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial

| Período   | Ago/24         | Variação       | Set/24         | Var (%)      |
|---|----------------|----------------|----------------|--------------|
| <b>Saldo Inicial (SI)</b>                             | <b>2</b>       | <b>0</b>       | <b>2</b>       | <b>0,0%</b>  |
| <b>Entradas (1)</b>                                   | <b>2.589</b>   | <b>1.429</b>   | <b>4.018</b>   | <b>55,2%</b> |
| Receitas Operacionais                                 | 2.589          | 1.429          | 4.018          | 55,2%        |
| <b>Pagamentos (2)</b>                                 | <b>(2.589)</b> | <b>(1.429)</b> | <b>(4.018)</b> | <b>55,2%</b> |
| Impostos e Taxas em Geral                             | (82)           | (81)           | (162)          | 98,4%        |
| Taxas, Antec. e Adm. de Cartões                       | (2)            | (0)            | (2)            | 13,3%        |
| Mercadorias para Revenda                              | (2.119)        | (1.353)        | (3.473)        | 63,9%        |
| Logística e Fretes                                    | (7)            | 3              | (4)            | -42,3%       |
| Marketing e Publicidade                               | (6)            | 5              | (1)            | -85,9%       |
| Embalagens  | 0              | 0              | 0              | 0,0%         |
| Salários, Encargos Sociais e Benefícios               | (165)          | (12)           | (177)          | 7,4%         |
| Aluguéis e/ou CTO'S                                   | (44)           | (19)           | (63)           | 42,1%        |
| Serviços de Terceiros                                 | (64)           | 8              | (56)           | -12,4%       |
| Despesas Gerais                                       | (38)           | 21             | (17)           | -56,1%       |
| TI e Telecom  | (24)           | 7              | (18)           | -27,0%       |
| Manutenção em Geral                                   | (37)           | (9)            | (46)           | 23,7%        |
| Materiais de Uso e Consumo                            |                | 0              |                | 0,0%         |
| <b>Geração de Caixa Operacional Líquida (3 = 1+2)</b> | <b>0</b>       | <b>0</b>       | <b>0</b>       | <b>0,0%</b>  |
| Entradas por Empréstimos (4)                          | 0              | 0              | 0              | 0,0%         |
| Saídas por Empréstimos (5)                            | 0              | 0              | 0              | 0,0%         |
| <b>Variação do Caixa (6 = 3 + 4 + 5)</b>              | <b>0</b>       | <b>0</b>       | <b>0</b>       | <b>0,0%</b>  |
| <b>Saldo Final (SF = SI + 6)</b>                      | <b>2</b>       | <b>0</b>       | <b>2</b>       | <b>0,0%</b>  |

### O volume das "Salários, Encargos Sociais e Benefícios" aumentou em 7,4% em set/24

Em set/24, os saldos das contas: (i) "Receitas Operacionais" foi de R\$ 4,0 milhões; (ii) "Mercadorias para Revenda" foi de R\$ 3,4 milhões; (iii) "Salários, Encargos Sociais e Benefícios" foi de R\$ 177,0 mil; (iv) "Aluguéis e/ou CTO'S" foi de R\$ 63,0 mil; (v) "Serviços de Terceiros" foi de R\$ 56,0 mil; (vi) "Despesas Gerais" foi de R\$ 17,0 mil; e (vii) "Manutenção em Geral" foi de R\$ 46,0 mil.

A Curva ABC, também conhecida como Análise ABC, é uma ferramenta de gestão que ajuda a classificar e priorizar elementos (geralmente produtos, clientes ou fornecedores) com base na importância deles para uma organização. Essa classificação é feita com base em critérios como valor financeiro, volume de vendas, custos, lucratividade ou qualquer outro indicador relevante para o negócio. Com intuito de demonstrar análise ABC, o AJ solicitou à Colombo informações referentes às rubricas mais relevantes das demonstrações de fluxo de caixa, que seguem citadas abaixo:

## 4.1 FLUXO DE CAIXA GERENCIAL – CURVA ABC



**Demonstração**  
**Setembro/24**

Tabela 1. Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial

### Curva ABC. Continuação.

(i) **Receitas Operacionais: A informação não foi disponibilizada pela Colombo.**

### (ii) Mercadorias para Revenda:

| ABERTURA |                                  |
|----------|----------------------------------|
| A        | Fortal Assessoria Com Ext Ltda   |
| B        | COLLI CAMISARIA LTDA             |
| C        | SANTANA & MARQUES COMERCIAL LTDA |

### (iii) Salários, Encargos Sociais e Benefícios:

| CURVA ABC |                              |
|-----------|------------------------------|
| ABERTURA  |                              |
| A         | COOPVAREJO                   |
| B         | LMSC                         |
| C         | JULIANA PRADO GALVAO MACHADO |

### (iv) Aluguéis e/ou CTO'S:

| CURVA ABC |  |
|-----------|--|
| ABERTURA  |  |
| A         | CONSORCIO EMPREENDEDOR DO SHOPPING PATIO MACEIO    |
| B         | CONDOMINIO EDILICIO SHOPPING PATIO MACEIO          |
| C         | "FERNANDES, KEMMER, ISHIDA E LOURENÇO SOCIEDADE DE |

### (v) Serviços de Terceiros:

| CURVA ABC |   |
|-----------|---|
| ABERTURA  |   |
| A         | MPM CONSTRUCOES E REFORMA LTDA                  |
| B         | WISE CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA      |
| C         | PEDRO BIANCHI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA |

### (vi) Despesas Gerais:

| CURVA ABC |                          |
|-----------|--------------------------|
| ABERTURA  |                          |
| A         | LATAM AIRLINES           |
| B         | ELLON DOS SANTOS ANDRADE |
| C         | EDILAMAR ELOISA MARTINS  |

## 4.1 FLUXO DE CAIXA GERENCIAL – CURVA ABC



**Demonstração**  
**Setembro/24**

Tabela 1. Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial

### **Curva ABC. Continuação.**

#### **(vii) Manutenção em Geral:**

| ABERTURA |                                  |
|----------|----------------------------------|
| A        | SQUADRO PROJETOS E REFORMAS LTDA |
| B        | MAURICIO MIWA                    |
| C        | JOSIANE GONCALVES REIS           |

#### **(viii) TI e Telecom**

| CURVA ABC |  |
|-----------|--|
| ABERTURA  |  |
| A         | PATRICIA LUIZA DE ANDRADE              |
| B         | EDUARDO JOSE DOS SANTOS                |
| C         | RENATA CRISTINA BATISTA DE SOUZA SILVA |

## 4.2.1 GRUPO COLOMBO

- **“Imobilizado”** apresentou saldo de **R\$ 9,3 milhões** em set/24.
- **“Obrigações tributárias”** montam de **R\$ 441,3 milhões** em set/24, sem contar com os parcelamentos fiscais.
- **“Fornecedores Nacionais”** apresentaram saldo de **R\$ 1,7 bilhão** em set/24.
- **“Empréstimos e Financiamentos”** apresentaram saldo de **R\$ 343,7 milhões** em set/24.
- **“Relações Interfiliais Passivo”** apresentaram saldo de **R\$ 1,2 bilhão** em set/24.
- **“Exigível a Longo Prazo”** apresentou saldo de **R\$ 2,2 bilhões** em set/24.
- **“Receita Líquida”** foi de **R\$ 5,2 milhões** em set/24.

## 4.2.1.1 BALANÇO PATRIMONIAL – GRUPO COLOMBO

| Balço Patrimonial - R\$        | Agosto/24            | Varição          | Setembro/24          |
|--------------------------------|----------------------|------------------|----------------------|
| <b>Ativo Circulante</b>        | <b>1.629.175.637</b> | <b>4.307.871</b> | <b>1.633.483.508</b> |
| Disponibilidades               | 37.927               | 590              | 38.517               |
| Créditos Clientes              | 318.778.303          | 2.131.355        | 320.909.658          |
| Estoques                       | 11.969.283           | 2.175.926        | 14.145.209           |
| Outros Créditos                | 1.298.390.124        | 0                | 1.298.390.124        |
| <b>Ativo Não Circulante</b>    | <b>559.490.636</b>   | <b>(723.158)</b> | <b>558.767.478</b>   |
| Ativo realizável a longo prazo | 559.490.636          | (723.158)        | 558.767.478          |
| Imobilizado                    | 9.990.231            | (681.137)        | 9.309.094            |
| Realizável a Longo Prazo       | 92.490.291           | (42.021)         | 92.448.270           |
| Investimentos                  | 457.010.114          | 0                | 457.010.114          |
| <b>Total do Ativo</b>          | <b>2.188.666.273</b> | <b>3.584.713</b> | <b>2.192.250.986</b> |

### Houve redução de R\$ 681,1 mil no Imobilizado em set/24.

A conta "Créditos Clientes" apresentou aumento de R\$ 2,1 milhões em set/24, atingindo o montante de R\$ 320,9 milhões. **O AJ solicitou os dados da Curva ABC da rubrica, tendo a Colombo encaminhado o seguinte detalhamento:**

| CLIENTES - SETEMBRO 2024        |             |           |            |           |         |     |       |      |     |                |             |
|---------------------------------|-------------|-----------|------------|-----------|---------|-----|-------|------|-----|----------------|-------------|
| Descrição                       | ADM         | AMD       | Q1 COM     | Q1 AMAZ   | Q1 SERV | SPA | A3M4P | APJM | HAP | C. Franchising | Consolidado |
| CLIENTES                        | 12.866.787  |           |            |           |         |     | 200   | 899  | 100 |                | 12.867.986  |
| Clientes a Faturar              | 1.240.962   | 3.051.568 | 2.087.919  |           |         |     |       |      |     |                | 6.380.449   |
| Clientes Intercompany           | 270.227.845 | 2.091.463 | 13.918.448 | 4.983.432 |         |     |       |      |     |                | 291.221.188 |
| LOJA 88 COMERCIO DE VESTUARIO E | 3.982       |           |            |           |         |     |       |      |     |                | 3.982       |
| LOJA GA COMERCIO DE VESTUARIO E | 704         |           |            |           |         |     |       |      |     |                | 704         |
| VX RCB COMERCIO DE VESTUARIO E  | 1.300       |           |            |           |         |     |       |      |     |                | 1.300       |
| Clientes Diversos               | 2.233.627   | 805.961   | 1.106.865  |           |         |     |       |      |     |                | 4.146.454   |
| Clientes Duplicatas             | -           |           | 6.287.596  |           |         |     |       |      |     |                | 6.287.596   |
|                                 | 286.575.207 | 5.948.992 | 23.400.828 | 4.983.432 | -       | -   | 200   | 899  | 100 | -              | 320.909.658 |

| CURVA ABC |                       |             |
|-----------|-----------------------|-------------|
| ABERTURA  |                       | SALDO       |
| A         | Clientes Intercompany | 291.221.188 |
| B         | CLIENTES              | 12.867.986  |
| C         | Clientes a Faturar    | 6.380.449   |

A conta "Estoques" apresentou aumento de R\$ 2,1 mil em set/24, atingindo o valor de R\$ 14,1 milhões. **O AJ solicitou a composição da rubrica, tendo a Colombo encaminhado o seguinte detalhamento:**

| EMPRESAS     | CREDOR                  | VALORES           |
|--------------|-------------------------|-------------------|
| ADM          | Mercadoria para Revenda | 7.565.216         |
| ADM          | Mercadoria Importada    | 3.491.133         |
| Q1 COM       | Mercadoria para Revenda | 1.503.709         |
| Q1 AMZZ      | Mercadoria para Revenda | 1.585.152         |
| <b>TOTAL</b> |                         | <b>14.145.210</b> |

## 4.2.1.1 BALANÇO PATRIMONIAL – GRUPO COLOMBO

| Balanço Patrimonial - R\$      | Agosto/24            | Variação         | Setembro/24          |
|--------------------------------|----------------------|------------------|----------------------|
| <b>Ativo Circulante</b>        | <b>1.629.175.637</b> | <b>4.307.871</b> | <b>1.633.483.508</b> |
| Disponibilidades               | 37.927               | 590              | 38.517               |
| Créditos Clientes              | 318.778.303          | 2.131.355        | 320.909.658          |
| Estoques                       | 11.969.283           | 2.175.926        | 14.145.209           |
| Outros Créditos                | 1.298.390.124        | 0                | 1.298.390.124        |
| <b>Ativo Não Circulante</b>    | <b>559.490.636</b>   | <b>(723.158)</b> | <b>558.767.478</b>   |
| Ativo realizável a longo prazo | 559.490.636          | (723.158)        | 558.767.478          |
| Imobilizado                    | 9.990.231            | (681.137)        | 9.309.094            |
| Realizável a Longo Prazo       | 92.490.291           | (42.021)         | 92.448.270           |
| Investimentos                  | 457.010.114          | 0                | 457.010.114          |
| <b>Total do Ativo</b>          | <b>2.188.666.273</b> | <b>3.584.713</b> | <b>2.192.250.986</b> |

### Houve redução de R\$ 681,1 mil no Imobilizado em set/24.

O valor vigente do "Imobilizado", após a depreciação, em set/2024, monta R\$ 9,3 milhões. **O AJ solicitou a composição da rubrica, tendo a Colombo encaminhado o seguinte detalhamento:**

| Descrição           | ADM          | AMD         | Q1 COM        | Q1 AMAZ     | Q1 SERV | SPA | A3M4P | APJM | HAP | C. Franchising | Consolidado   |
|---------------------|--------------|-------------|---------------|-------------|---------|-----|-------|------|-----|----------------|---------------|
| IMOBILIZADO LIQUIDO | 1.287.504    | 783.519     | 7.095.670     | 142.400     | -       |     |       |      |     |                | 9.309.094     |
| imobilizado         | 74.324.812   | 4.694.579   | 101.891.936   | 1.030.070   |         |     |       |      |     |                | 181.941.397   |
| (-) Depreciação     | (85.752.204) | (4.815.121) | (149.044.843) | (1.245.605) |         |     |       |      |     |                | (240.857.772) |
| Intangível          | 12.714.896   | 904.061     | 54.248.576    | 357.935     |         |     |       |      |     |                | 68.225.469    |

A rubrica "Realizável a Longo Prazo" apresentou valor de R\$ 92,4 milhões em set/24. **O AJ solicitou a composição da rubrica, tendo a Colombo encaminhado o seguinte detalhamento:**

| Descrição                            | ADM     | AMD    | Q1 COM | Q1 AMAZ | Q1 SERV    | SPA        | A3M4P | APJM | HAP | C. Franchising | Consolidado |
|--------------------------------------|---------|--------|--------|---------|------------|------------|-------|------|-----|----------------|-------------|
| TITULOS A RECEBER                    | 171.792 |        |        |         | 2.740.581  |            |       |      |     |                | 2.912.373   |
| DEPOSITOS JUDICIAIS                  | 318.880 |        |        |         |            |            |       |      |     |                | 318.880     |
| OUTROS CRÉDITOS                      |         | 58.632 |        |         |            |            |       |      |     |                | 58.632      |
| MUTUO A RECEBER ADM                  |         |        |        |         | 47.440.564 |            |       |      |     |                | 47.440.564  |
| MUTUO A RECEBER ADM                  |         |        |        |         | 2.601.275  |            |       |      |     |                | 2.601.275   |
| MUTUO A RECEBER Q1 AM                |         |        |        |         | 2.817.573  |            |       |      |     |                | 2.817.573   |
| Contas a Receber Partes relacionadas |         |        |        |         |            |            |       |      |     | 8.440          | 8.440       |
| CLIENTES A FATURAR                   |         |        |        |         |            | 23.975.975 |       |      |     |                | 23.975.975  |
| ADM COMERCIO                         |         |        |        |         |            | 12.092.198 |       |      |     |                | 12.092.198  |
| Q1 COM SA.                           |         |        |        |         |            | 214.055    |       |      |     |                | 214.055     |
| AMD COM                              |         |        |        |         |            | 8.305      |       |      |     |                | 8.305       |
|                                      | 490.671 | 58.632 | -      | -       | 55.599.994 | 36.290.532 | -     | -    | -   | 8.440          | 92.448.270  |

## 4.2.1.1 BALANÇO PATRIMONIAL – GRUPO COLOMBO

| Balanço Patrimonial - R\$      | Agosto/24              | Varição          | Setembro/24            |
|--------------------------------|------------------------|------------------|------------------------|
| <b>Passivo Circulante</b>      | <b>2.666.549.463</b>   | <b>2.716.361</b> | <b>2.669.265.824</b>   |
| Empréstimos e Financiamentos   | 343.697.253            | 1                | 343.697.254            |
| Fornecedores Nacionais         | 1.707.322.101          | 3.481.308        | 1.710.803.409          |
| Obrigações Tributárias         | 442.093.986            | (765.665)        | 441.328.321            |
| Obrigações Trabalhistas        | 116.037.416            | 0                | 116.037.416            |
| Outras Obrigações              | 57.398.707             | 717              | 57.399.424             |
| <b>Passivo não circulante</b>  | <b>3.563.365.697</b>   | <b>54.312</b>    | <b>3.563.420.009</b>   |
| Provisões                      | 104.137.735            | 0                | 104.137.735            |
| Relações Interfiliais Passivo  | 1.244.942.561          | 0                | 1.244.942.561          |
| Exigível a Longo Prazo         | 2.188.865.559          | 54.312           | 2.188.919.871          |
| Receita Diferida               | 25.419.842             | 0                | 25.419.842             |
| <b>Patrimônio Líquido</b>      | <b>- 4.041.248.888</b> | <b>814.040</b>   | <b>- 4.040.434.848</b> |
| Capital Social                 | 493.454.831            | 0                | 493.454.831            |
| AVP                            | 8.902.327              | 0                | 8.902.327              |
| Lucros ou Prejuízos acumulados | - 4.423.438.648        | 0                | - 4.423.438.648        |
| Resultado do exercício         | - 4.578.185            | 814.040          | - 3.764.145            |
| Reserva                        | - 115.589.213          | 0                | - 115.589.213          |
| <b>Total do Passivo</b>        | <b>2.188.666.272</b>   | <b>3.584.713</b> | <b>2.192.250.985</b>   |

### Os "Empréstimos e Financiamentos" apresentaram baixa de R\$ 1,0 em set/24.

Os "Fornecedores Nacionais" tiveram aumento em R\$ 3,4 milhões em set/24, atingindo o saldo de R\$ 1,7 bilhões. **O AJ solicitou os dados da Curva ABC da rubrica, tendo a Colombo encaminhado o seguinte detalhamento:**

| CURVA ABC |   |               |
|-----------|---|---------------|
| ABERTURA  |   | SALDO         |
| A         | Fornec. Q1 Com. Partes relacionadas REJ | 1.223.966.121 |
| B         | ADM - Partes relacionadas REJ           | 184.712.390   |
| C         | Fornecedores Intercompany               | 125.856.508   |

As "Outras Obrigações" tiveram pouca variação em set/24, atingindo o saldo de R\$ 57,3 milhões. **O AJ solicitou os dados da Curva ABC da rubrica, tendo a Colombo encaminhado o seguinte detalhamento:**

| CURVA ABC |                                   |            |
|-----------|-----------------------------------|------------|
| ABERTURA  |                                   | SALDO      |
| A         | DIVERSAS CONTAS A PAGAR           | 36.911.162 |
| B         | ADM DE RECEBIEIS E CONTAS A PAGAR | 11.108.243 |
| C         | AMD COM                           | 5.276.371  |

O AJ solicitou a apresentação da relação do Passivo Fiscal, bem como a segregação entre o valor do Principal e dos Juros incorridos, além de informações sobre possíveis negociações em andamento. A Colombo informou que: "Estamos estruturando a área Fiscal, foi contratado um profissional da que está realizando a atualização e a regularização dos passivos fiscais de cada empresa, revendo os parcelamentos fiscais, organizando-os e realizando o planejamento tributário da cia."

## 4.2.1.2 ÍNDICES DE LIQUIDEZ– GRUPO COLOMBO

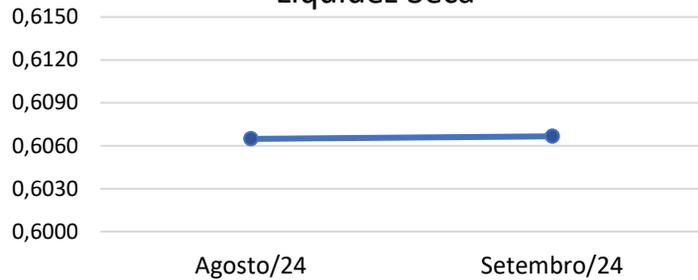
Liquidez Corrente



Em todo o período analisado, a liquidez corrente do grupo ficou no patamar de 0,6, sendo de 0,6120 em set/24.

Cabe a ressalva de que as maiores cifras do Ativo Circulantes se referem às rubricas de "Créditos Clientes" e "Outros Créditos".

Liquidez Seca



Em todo o período analisado, a liquidez seca (que desconsidera os estoques) ficou no patamar de 0,6, sendo de 0,6067 em set/24.

Cabe a ressalva de que as maiores cifras do Ativo Circulantes se referem às rubricas de "Créditos Clientes" e "Outros Créditos".

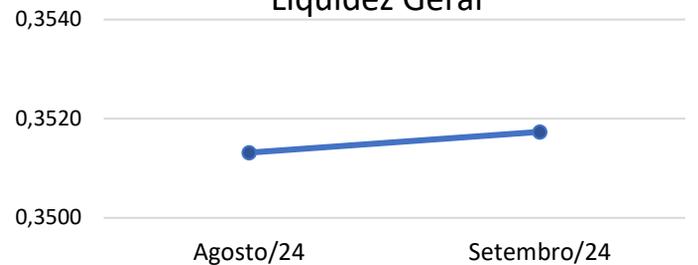
Liquidez Imediata



Em todo o período analisado, a liquidez imediata (que considera apenas as disponibilidades) apresentou saldos de 0,0000144. O baixo valor do índice se deve ao volume muito baixo de disponibilidades em relação ao passivo circulante.

No mês de set/24, o índice foi de 0,0000144.

Liquidez Geral



Em todo o período analisado, a liquidez geral da ficou no patamar de 0,35.

Desconsiderando os saldos do Imobilizado, o índice seria significativamente menor.

Em set/24, o índice foi de 0,35173.

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante. O objetivo do índice é verificar a capacidade de liquidação das obrigações de curto prazo. Índices abaixo de 1,00 indicam baixa capacidade de liquidação das obrigações de curto prazo.

Liquidez Seca = (Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante. O objetivo do índice é verificar a capacidade de liquidação das obrigações de curto prazo sem considerar os estoques. Índices abaixo de 1,00 indicam baixa capacidade de liquidação das obrigações de curto prazo.

Liquidez Imediata = Disponibilidades / Passivo Circulante. O objetivo do índice é verificar a capacidade de liquidação das obrigações de curto prazo com os recursos disponíveis da empresa. A análise do índice depende do contexto operacional da empresa.

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante). O objetivo do índice é verificar a capacidade de liquidação das obrigações de maneira geral. Índices abaixo de 1,00 indicam baixa capacidade de liquidação das obrigações.

Margem bruta = Lucro Bruto / Receita Líquida. O "Lucro Bruto" é aquele obtido ao se deduzir da "Receita Líquida" apenas os custos da operação. O objetivo do índice é verificar o quanto sobra, percentualmente, depois de subtraídos todos os gastos relacionados diretamente com o produto vendido. Se esse índice for negativo, há indicação que a operação gasta mais com o produto do que seu preço de venda.

Margem operacional = Lucro Operacional / Receita Líquida. O "Lucro Operacional" é aquele obtido ao se deduzir do "Lucro Bruto" as despesas da operação (gastos não diretamente relacionados ao produto da venda). O objetivo do índice é verificar o quanto sobra, percentualmente, depois de subtraídos todos os gastos da atividade antes de considerar despesas financeiras líquidas e tributos incidentes sobre a renda. Se esse índice for negativo, há indicação que a operação é deficitária (por custos elevados e/ou despesas elevadas em relação aos produtos vendidos).

## 4.2.1.3 DRE – GRUPO COLOMBO

| Demonstração de Resultados (R\$)                | Agosto/24        | Variação           | Setembro/24      |
|---|------------------|--------------------|------------------|
| <b>Receita Bruta</b>                            | <b>7.693.157</b> | <b>(1.639.329)</b> | <b>6.053.828</b> |
| Receita com revenda de mercadorias              | 7.693.157        | (1.639.329)        | 6.053.828        |
| Receita Intercompany                            | -                | 0                  | -                |
| Outras receitas operacionais                    | -                | 0                  | -                |
| <b>(-) Deduções da Receita</b>                  | <b>1.012.956</b> | <b>168.344</b>     | <b>844.612</b>   |
| Pis sobre vendas                                | 126.937          | 27.049             | 99.888           |
| Cofins sobre vendas                             | 584.680          | 124.589            | 460.091          |
| ICMS sobre vendas                               | 301.339          | 16.706             | 284.633          |
| Devoluções e abatimentos de vendas              | -                | 0                  | -                |
| <b>(=) Receita Líquida</b>                      | <b>6.680.201</b> | <b>(1.470.985)</b> | <b>5.209.216</b> |
| <b>Custo das mercadorias e serviços</b>         | <b>5.346.331</b> | <b>1.388.567</b>   | <b>3.957.764</b> |
| (-) Custo dos produtos vendidos                 | 5.346.331        | 1.388.567          | 3.957.764        |
| (-) Perdas/Descarte de mercadorias              | -                | 0                  | -                |
| <b>(=) Resultado Operacional Bruto</b>          | <b>1.333.870</b> | <b>(82.418)</b>    | <b>1.251.452</b> |
| <b>Despesas Operacionais</b>                    | <b>1.053.778</b> | <b>(32.953)</b>    | <b>1.086.731</b> |
| Despesas Trabalhistas                           | -                | (2.938)            | 2.938            |
| Honorários da diretoria                         | -                | 0                  | -                |
| Despesas com encargos sociais                   | -                | 0                  | -                |
| Despesas com serviços de terceiros              | -                | 0                  | -                |
| Depreciação e Amortização                       | 681.137          | (107.045)          | 788.182          |
| Utilidade e serviços                            | 245.920          | 245.920            | -                |
| Ocupação  | 95.601           | 50.251             | 45.350           |
| Receitas financeiras                            | -                | 0                  | -                |
| Despesas financeiras                            | 1.737            | 418                | 1.319            |
| Despesas tributárias                            | -                | (9.835)            | 9.835            |
| Despesas gerais                                 | 29.383           | (209.724)          | 239.107          |
| <b>(=) Resultado Operacional Líquido</b>        | <b>280.092</b>   | <b>(115.371)</b>   | <b>164.721</b>   |
| <b>Resultado não operacional</b>                | <b>-</b>         | <b>0</b>           | <b>-</b>         |
| Receitas não operacionais                       | -                | 0                  | -                |
| <b>(=) Lucro antes do IRPJ/CSLL</b>             | <b>280.092</b>   | <b>(115.371)</b>   | <b>164.721</b>   |
| IRPJ  | 121.921          | 805                | 121.116          |
| CSLL  | 73.152           | 482                | 72.670           |
| <b>(=) Lucro / Prejuízo Operacional Líquido</b> | <b>85.019</b>    | <b>(114.084)</b>   | <b>29.065</b>    |

### A conta de "Ocupação" teve alta em R\$ 50,2 mil em set/24.

A "Receita com revenda de mercadorias" foi de R\$ 6,0 milhões em set/24, após alta de R\$ 1,6 milhões em comparação ao mês de ago/24. **O AJ questionou o motivo da variação, tendo a Colombo informado que: "O Aumento se deve à retomada do faturamento após assembleia e a aquisição e comercialização de produtos importados". Além disso, o AJ solicitou a Curva ABC dos maiores produtos vendidos, mas a Colombo não enviou os dados.**

Não houve valor para "Devoluções e abatimentos de vendas" no mês de set/24. **O AJ questionou o motivo da ausência de variação, bem como solicitou a composição dos "Custos" para o mês de set/24. A Colombo informou que: "Nesta competência não ocorreu devoluções e abatimentos". Ademais, enviou o detalhamento dos custos de set/24:**

|                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| CMV                             |                |
| (-) PIS S/ COMPRA               | 114.756,12     |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | (4.778.989,30) |
| (-) COFINS S/ COMPRA            | 528.573,64     |
| (-) ICMS S/COMPRA               | 177.895,93     |

## 4.2.1.3 DRE – GRUPO COLOMBO

| Demonstração de Resultados (R\$)                | Agosto/24        | Variação           | Setembro/24      |
|---|------------------|--------------------|------------------|
| <b>Receita Bruta</b>                            | <b>7.693.157</b> | <b>(1.639.329)</b> | <b>6.053.828</b> |
| Receita com revenda de mercadorias              | 7.693.157        | (1.639.329)        | 6.053.828        |
| Receita Intercompany                            | -                | 0                  | -                |
| Outras receitas operacionais                    | -                | 0                  | -                |
| <b>(-) Deduções da Receita</b>                  | <b>1.012.956</b> | <b>168.344</b>     | <b>844.612</b>   |
| Pis sobre vendas                                | 126.937          | 27.049             | 99.888           |
| Cofins sobre vendas                             | 584.680          | 124.589            | 460.091          |
| ICMS sobre vendas                               | 301.339          | 16.706             | 284.633          |
| Devoluções e abatimentos de vendas              | -                | 0                  | -                |
| <b>(=) Receita Líquida</b>                      | <b>6.680.201</b> | <b>(1.470.985)</b> | <b>5.209.216</b> |
| <b>Custo das mercadorias e serviços</b>         | <b>5.346.331</b> | <b>1.388.567</b>   | <b>3.957.764</b> |
| (-) Custo dos produtos vendidos                 | 5.346.331        | 1.388.567          | 3.957.764        |
| (-) Perdas/Descarte de mercadorias              | -                | 0                  | -                |
| <b>(=) Resultado Operacional Bruto</b>          | <b>1.333.870</b> | <b>(82.418)</b>    | <b>1.251.452</b> |
| <b>Despesas Operacionais</b>                    | <b>1.053.778</b> | <b>(32.953)</b>    | <b>1.086.731</b> |
| Despesas Trabalhistas                           | -                | (2.938)            | 2.938            |
| Honorários da diretoria                         | -                | 0                  | -                |
| Despesas com encargos sociais                   | -                | 0                  | -                |
| Despesas com serviços de terceiros              | -                | 0                  | -                |
| Depreciação e Amortização                       | 681.137          | (107.045)          | 788.182          |
| Utilidade e serviços                            | 245.920          | 245.920            | -                |
| Ocupação  | 95.601           | 50.251             | 45.350           |
| Receitas financeiras                            | -                | 0                  | -                |
| Despesas financeiras                            | 1.737            | 418                | 1.319            |
| Despesas tributárias                            | -                | (9.835)            | 9.835            |
| Despesas gerais                                 | 29.383           | (209.724)          | 239.107          |
| <b>(=) Resultado Operacional Líquido</b>        | <b>280.092</b>   | <b>(115.371)</b>   | <b>164.721</b>   |
| <b>Resultado não operacional</b>                | <b>-</b>         | <b>0</b>           | <b>-</b>         |
| Receitas não operacionais                       | -                | 0                  | -                |
| <b>(=) Lucro antes do IRPJ/CSLL</b>             | <b>280.092</b>   | <b>(115.371)</b>   | <b>164.721</b>   |
| IRPJ  | 121.921          | 805                | 121.116          |
| CSLL  | 73.152           | 482                | 72.670           |
| <b>(=) Lucro / Prejuízo Operacional Líquido</b> | <b>85.019</b>    | <b>(114.084)</b>   | <b>29.065</b>    |

### A conta de Ocupação” teve uma alta em R\$ 50,2 mil em set/24.

A “Ocupação” teve variação de R\$ 50,2 mil em set/24, alcançando o valor de R\$ 45,3 mil. **O AJ solicitou os dados da Curva ABC da rubrica, tendo a Colombo encaminhado o seguinte detalhamento, nomeada como “Despesas com Vendas”:**

|      |                                  |                    |
|------|----------------------------------|--------------------|
| ADM: | CONDOMINIO                       | (3.500,00)         |
|      | MANUTENÇÃO E REPARO              | (22.473,46)        |
|      | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (3.592,00)         |
|      | <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>     | <b>(15.784,67)</b> |

As “Despesas Gerais” tiveram variação de R\$ 209,7 mil no mês de set/24, alcançando o valor de R\$ 239,1 mil. **O AJ solicitou os dados da Curva ABC da rubrica, tendo a Colombo encaminhado o seguinte detalhamento:**

|      |                                  |              |
|------|----------------------------------|--------------|
| ADM: | ASSISTENCIA JURIDICA             | (6.750,00)   |
|      | ENERGIA ELÉTRICA                 | (387,54)     |
|      | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL             | (12.000,00)  |
|      | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (165.656,94) |
| Q1:  | DESPESAS ADMINISTRATIVAS         |              |
|      | TAXAS DIVERSAS                   | (5.056,91)   |
|      | ASSESSORIA JURIDICA              | (2.291,30)   |
|      | ÁGUA E ESGOTO                    | (51,00)      |
|      | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (39.975,42)  |
|      | MATERIAL DE USO E CONSUMO        | (6.937,68)   |

## 4.2.2 EXTRATOS BANCÁRIOS

Em atendimento à solicitação do AJ, as Recuperandas enviaram os extratos **referentes aos meses de julho e agosto de 2024**. O quadro abaixo demonstra as instituições financeiras, além do saldo disponível no primeiro e no último dia de cada mês, tendo destacado em amarelo o extrato não enviado. Note-se:

| Banco          | Empresa do Grupo  | Observação  | set/24        |             |
|----------------|---|---|---------------|-------------|
|                |   |   | Saldo Inicial | Saldo Final |
| BANCO PAULISTA | Q1 COMERCIAL DE ROUPAS SA                                 | Não houve movimentação em Set/24. Há saldo bloqueado de R\$ 408,43. | -             | -           |
| BANCO PAULISTA | Q1 COMERCIAL DE ROUPAS SA                                 | Não houve movimentação no mês de Set/24.                            | -             | -           |
| 2GO FINTECH    | ADM COMERCIO DE ROUPAS LTDA                               | Não foi enviado o extrato para o mês de Set/24.                     | -             | -           |
| 2GO FINTECH    | AMD - COMERCIO DE ROUPAS LTDA                             | Não houve movimentação no mês de Set/24.                            | -             | -           |
| 2GO FINTECH    | Q1 COMERCIAL DE ROUPAS DA AMAZONIA LTDA                   | Não houve movimentação no mês de Set/24.                            | -             | -           |
| 2GO FINTECH    | Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A                                | Não houve movimentação no mês de Set/24.                            | -             | -           |
| 2GO FINTECH    | SPA ONLINE ASSESSORIA DE MODA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA | Não houve movimentação no mês de Set/24.                            | -             | -           |
| BANCO FIBRA    | ADM COMERCIO DE ROUPAS LTDA                               | Não houve movimentação no mês de Set/24.                            | -             | -           |
| BANCO FIBRA    | ADM COMERCIO DE ROUPAS LTDA                               | Não houve movimentação no mês de Set/24.                            | -             | -           |
| <b>Total</b>   |   |   | -             | -           |

Conforme informado pela Colombo, foram encerradas as contas: (i) no 2GO Bank, da ADM Comércio de Roupas Ltda e da SPA On Assessoria de Moda e Apoio Adm. Ltda; (ii) no Kristal Bank, da ADM Comércio de Roupas Ltda; e (iii) no Banco Tricury, da ADM Comércio de Roupas Ltda.

O AJ questionou: (i) se foram realizados repasses aos Sócios nos últimos 2 meses, **tendo a Colombo esclarecido que não**; (ii) se há orçamento elaborado para o exercício de 2025, **tendo a Colombo esclarecido que ainda está em elaboração**; (iii) se houve empréstimos e financiamentos realizados nos últimos 2 meses, **tendo o Colombo esclarecido que não**; (iv) quais foram as medidas realizadas pela Companhia para equalização de seus custos e despesas, **tendo a Colombo esclarecido a renegociação de todos os custos operacionais e a busca de novos clientes para aumentar o faturamento**; e (v) qual medida a Recuperanda realizou para aumentar suas receitas nos últimos dois meses **tendo a Colombo informado a realização de importação e venda dos produtos para melhorar as receitas**.

## 5. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO AJ

Na Assembleia Geral de Credores ocorrida, em primeira convocação, no dia 07.06.2024, não foi alcançado o quórum de instalação exigido pelo artigo 37, §2º, da Lei 11.101/2005. Em segunda convocação, realizada no dia 21.06.2024, a maioria dos credores deliberou pela suspensão da Assembleia e a sua retomada de forma virtual no dia 02.07.2024, às 11:00 horas.

Conforme consta da Ata e do Laudo de Votação acostados nos autos da RJ (Id), na citada data o Plano de Recuperação Judicial foi rejeitado por cabeça na classe quirografária, de modo que a proposta não cumpriu os requisitos do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005.

No ato, em cumprimento ao disposto no artigo 56, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, o AJ colocou em votação a pergunta "VOCÊ CONCORDA COM A CENCESSÃO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA QUE SEJA APRESENTADO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELOS CREDORES?", tendo sido a proposta rejeitada pelos credores.

Nos autos da RJ, a Colombo requereu a homologação do PRJ com aplicação do *cram down* (ID nº 161567342), tendo o Juízo recuperacional, antes de apreciar a questão, intimado o AJ para apresentação de parecer técnico com suas percepções acerca do resultado da AGC.

Além disso, o Administrador Judicial seguiu concentrado no esclarecimento de dúvidas apresentadas por Credores, sendo contatado diariamente pelos canais disponibilizados, seja por e-mail ([credorcolombo@ajwald.com.br](mailto:credorcolombo@ajwald.com.br)), seja por telefone [+55 (21) 2272-9335, (21) 2272-9313 ou (21) 2272-9300].

Para melhor atender aos Credores e viabilizar o amplo acesso às informações, o AJ segue periodicamente atualizando o website da presente recuperação judicial (<https://ajwald.com.br/grupo-colombo/>), no qual os interessados têm acesso às principais peças do processo, aos relatórios do AJ e às informações relevantes, estando disponível, inclusive, os documentos referentes à AGC.

Ademais, mensalmente, o AJ vem: (i) apresentado nos autos da RJ o Relatório de Habilitações de Crédito Trabalhista, já tendo analisado 1.113 solicitações decorrentes de relação de trabalho; e (ii) acompanhando as mediações envolvendo os incidentes processuais, que estão sendo realizadas por meio do CEJUSC, conforme determinado pelo Juízo Recuperacional. Até o momento, já foram realizadas 134 sessões de mediações, que contaram com a participação de representantes da Administração Judicial.

## 5. RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES DO AJ NOS AUTOS

A seguir, o AJ lista as manifestações apresentadas nos autos do processo após o último Relatório Mensal de Atividades, com a indicação das respectivas páginas.

|              |   |            |
|--------------|---|------------|
| ID 188208850 | Manifestação sobre: (i) o edital de leilão de UPI; (ii) o prosseguimento da conciliação dos créditos oriundos de contratos de locação; e (iii) resposta de ofícios. | 24.03.2025 |
| ID 191025446 | Manifestação prestando esclarecimentos sobre o parecer do Ministério Público apresentado no ID 190236771.   | 16.04.2025 |
| ID 191940600 | Manifestação prestando esclarecimentos sobre a opção de pagamento do credor Consórcio Empreendedor do Goiabeiras Shopping Center.                                   | 25.04.2025 |
| ID 191940600 | Manifestação saneando o processo no período de 03.03.2025 (ID nº 185858047) até 25.04.2025 (ID nº 191940088)  | 28.04.2025 |
| ID 192852017 | Manifestação saneando o processo no período de período de 28.04.2025 (ID nº 192159156) até 05.05.2025 (ID nº 192507862)   | 05.05.2025 |

Além disso, em resposta a ofícios e solicitações endereçadas diretamente ao AJ pelos mais diversos Tribunais do País, o Administrador Judicial apresentou manifestações em processos ajuizados contra as Recuperandas.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Na r. decisão de ID 178935022, publicada em 19.12.2024, este MM. Juízo homologou o Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") apresentado pelas Recuperandas (ID 161224217).

Na forma da Lei nº 11.101/2005, o Administrador Judicial vem fiscalizando o cumprimento das obrigações previstas no PRJ homologado, tendo, para tanto, realizado reuniões periódicas com a Companhia e analisado toda a documentação pertinente.

No ID 192943540, as Recuperandas divulgaram a lista dos credores que exerceram opções de pagamento e informaram seus dados bancários (cláusula 5.8 e 2.4 do PRJ original). A referida informação foi divulgada no site dessa Administração Judicial (<https://ajwald.com.br/grupo-colombo/pecas-processuais/>).

Além disso, **o AJ verificou que, desde a apresentação do último Relatório Mensal de Atividades, não venceu nenhuma obrigação de pagamento/cumprimento por parte das Recuperandas.** Importante esclarecer que, ao longo dos próximos meses, há previsão de pagamento condicionada ao atingimento de excedente de geração de caixa mínimo, como é o caso dos credores Quirografários que exerceram a opção D de pagamento (31.07.2025).

Ademais, na Cláusula 3.10 do Modificativo, o PRJ estabelece os seguintes eventos de liquidez:

**"3.10. Eventos de Liquidez.** Para pagamento dos Credores Concursais e Extraconcursais, nos termos do Plano, o Grupo Colombo poderá utilizar o fluxo financeiro advindo dos seguintes eventos ("Eventos de Liquidez"): (i) ação declaratória n. 1014471-92.2023.8.11.0041, em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Cuiabá, MT, ajuizada pelo Grupo Colombo contra Mirador Empreendimentos e Participações S.A. e GIF IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Ação Declaratória Gávea"); e (ii) das UPIs previstas no Plano e que poderão ser criadas de acordo com a viabilidade e conveniência das Recuperandas, respeitados os direitos de terceiros.

**"3.9.1. UPI Créditos Fiscais.** Em até 15 dias da publicação da Homologação Judicial do PRJ, o Grupo Colombo, nos termos da presente Cláusula, (a) constituirá UPI que será composta pela totalidade de direitos creditórios oriundo das ações ordinárias movidas pelas Devedoras ADM, AMD e Q1 contra a União Federal, objetivando, em síntese, a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS, distribuídas sob os nºs (i) 0002374-97.2014.4.01.3600, em trâmite perante a 3ª Vara Federal do Mato Grosso; (ii) 0002375-82.2014.4.01.3600, em trâmite perante a 1ª Vara Federal do Mato Grosso; (iii) 0008744-92.2014.4.01.3600, em trâmite perante a 2ª Vara Federal do Mato Grosso, ficando ressalvadas eventuais cessões, limitadas a 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios, que tenham sido realizadas para terceiros ("UPI Créditos Fiscais") e (b) publicará edital de venda da UPI Créditos Fiscais no DJE. O Grupo Colombo poderá praticar todos os atos necessários para viabilizar a efetiva contribuição, transferência, conferência e regular cessão dos Direitos Creditórios que irão compor a respectiva UPI Créditos Fiscais citada nesta Cláusula.

**3.9.2. UPI Prejuízo Fiscal.** Em até 360 dias da publicação da Homologação Judicial do Plano, o Grupo Colombo, nos termos da presente Cláusula, constituirá UPI que será composta pela totalidade de direitos oriundos dos prejuízos fiscais decorrentes do resultado negativo da base de cálculo do lucro real na apuração de imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ) e contribuição social sobre lucro líquido (CSLL), referente ao lucro negativo do Grupo Colombo ao longo de exercícios anteriores ("UPI Prejuízo Fiscal"). O Grupo Colombo poderá praticar todos os atos necessários para viabilizar a efetiva contribuição, transferência, conferência e regular cessão dos direitos que irão compor a respectiva UPI Prejuízo Fiscal citada nesta Cláusula.

(Disponível em: <https://ajwald.com.br/wp-content/uploads/2024/06/id-159545363-modificativo-ao-prj-1004477-45-2020-8-11-0041.pdf>)

## 7. DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Abaixo, o AJ apresenta relatório da Ação Declaratório e da UPI Créditos Fiscais:

### **Ação Declaratória de Existência de Grupo Econômico e da Responsabilidade Solidária por Dívidas das Sociedades do Grupo Econômico (nº 1014471-92.2023.8.11.0041)**

**Autores:** HAP PARTICIPACOES LTDA., Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A., ADM. COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA e outros. ("Grupo Colombo")

**Réus:** GAVEA INVESTIMENTOS LTDA, GIF IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTISTRATEGIA e MIRADOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A. ("Grupo Gávea")

**Andamentos:** Em **20.04.2023** foi ajuizada ação de responsabilidade pelas Recuperandas objetivando, em síntese, o reconhecimento da (i) existência de grupo econômico entre a Autora e o Grupo Gávea no período compreendido entre 01.04.2011 e 19.03.2015; e (ii) a responsabilidade solidária das Rés por todas as dívidas contraídas no período, na proporção das suas participações. Em **22.08.2023**, foi apresentada contestação requerendo a extinção, sem resolução do mérito, da ação em razão da existência de cláusula compromissória arbitral. Em **22.07.2024**, o AJ apresentou ciência quanto à controvérsia objeto da ação. Em **20.08.2024**, foi proferida sentença extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 292, § 3º do CPC. Na sequência, o Grupo Colombo opôs embargos de declaração, tendo o Grupo Gávea apresentado contrarrazões em **11.09.2024**. Em **24.09.2024**, o AJ se manifestou sobre a aplicabilidade da cláusula compromissória arbitral. Em **07.03.2025**, foram rejeitados os aclaratórios opostos pelo Grupo Colombo. Em **01.04.2025**, o Grupo Colombo interpôs apelação, que está pendente de julgamento.

### **UPI Créditos Fiscais**

**Cláusula 3.9.1:** Em até 15 dias da publicação da Homologação Judicial do PRJ, o Grupo Colombo, nos termos da presente Cláusula, (a) constituirá UPI que será composta pela totalidade de direitos creditórios oriundo das ações ordinárias movidas pelas Devedoras ADM, AMD e Q1 contra a União Federal, objetivando, em síntese, a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS, distribuídas sob os nºs (i) 0002374- 97.2014.4.01.3600, em trâmite perante a 3ª Vara Federal do Mato Grosso; (ii) 0002375- 82.2014.4.01.3600, em trâmite perante a 1ª Vara Federal do Mato Grosso; (iii) 0008744- 92.2014.4.01.3600, em trâmite perante a 2ª Vara Federal do Mato Grosso

**Andamentos:** Em **25.02.2025**, as Recuperandas juntaram nos autos da RJ a minuta do "Edital para Oferta Pública para Alienação de Unidade Produtiva Isolada", bem como requereram a sua homologação e publicação. Na sequência, em **24.03.2025**, o AJ apresentou manifestação informando que o PRJ possibilita a constituição e alienação de UPI relativa aos créditos fiscais (ID nº 188208850).

## 7. DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Abaixo, o AJ apresenta relatório das próximas obrigações previstas no PRJ:

| OBRIGAÇÃO  | RESPONSÁVEL  | PRAZO                                     |
|--|--------------|---|
| <p><b>Cláusula 7.1.1.4 (modificativo):</b> Pagamento dos Créditos Quirografários – Opção D. Apuração de Caixa e Início de pagamentos: Os Credores Quirografários que escolherem essa opção receberão o pagamento de seus Créditos Quirografários, após aplicação de deságio de 65% (sessenta e cinco por cento), por meio de pagamento anual, que será feito se houver atingimento de excedente de geração de caixa mínimo nos termos do Anexo II, em apuração anual do caixa livre operacional do Grupo Colombo. (...) A apuração de caixa será apurada sempre em 31 de julho de cada ano, nos termos do Anexo II</p>   | Recuperandas | 31 de julho de 2025 a 31 de julho de 2045 |
| <p><b>Cláusula 5.1.1.1 (modificativo):</b> Pagamento dos Créditos Trabalhistas – Opção A. Início da aplicação de correção monetária e juros - Índice dos Depósitos de Poupança e Juros de 0,5% ao ano. (Cláusula 2.7 - original): O Crédito remanescente (c) será pago ao respectivo Credor Trabalhista no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), <b>no prazo de 3 (três) anos a partir da publicação da decisão de Homologação Judicial do PRJ, com 1 ano de carência e 2 anos para pagamento de tal valor</b>, com oferecimento de garantia disposta na cláusula 5.1.1.2.2, outorgando a quitação da integralidade do Crédito detido pelo Credor Trabalhista.</p> | Recuperandas | 19/12/2025                                |
| <p><b>Cláusula 5.1.1.2 (modificativo):</b> Pagamento dos Créditos Trabalhistas – Opção B. Prazo para pagamento da 1ª Parcela: Os Credores Trabalhistas que escolherem essa opção receberão 10% (dez por cento) do valor do respectivo Crédito Trabalhista, os quais serão pagos por meio das seguintes condições de pagamento: (i) 10% (dez por cento) <b>até o último dia útil do primeiro ano</b>, contados a partir da publicação da decisão de Homologação Judicial do PRJ;</p>  | Recuperandas | 19/12/2025                                |
| <p><b>Cláusula 7.1.1.1 (modificativo):</b> Pagamento dos Créditos Quirografários – Opção A: Início da aplicação de correção monetária e juros: Todos os Credores Quirografários que escolherem essa Opção A receberão o pagamento fixo de até R\$ 1.000,00 (mil reais), acrescido de juros e correção limitados a 3% (três por cento) a.a., limitado ao valor do respectivo Crédito, <b>no prazo de até 5 (anos) anos, com carência de juros e principal de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação da decisão de Homologação Judicial do Plano.</b></p>  | Recuperandas | 19/12/2025                                |
| <p><b>Cláusula 3.9.2. (Modificativo):</b> UPI Prejuízo Fiscal: Em até 360 dias da publicação da Homologação Judicial do Plano, o Grupo Colombo, nos termos da presente Cláusula, constituirá UPI que será composta pela totalidade de direitos oriundos dos prejuízos fiscais decorrentes do resultado negativo da base de cálculo do lucro real na apuração de imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ) e contribuição social sobre lucro líquido (CSLL), referente ao lucro negativo do Grupo Colombo ao longo de exercícios anteriores ("UPI Prejuízo Fiscal").</p>   | Recuperandas | 19/12/2025                                |

**WALD·AJ**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

*Av. Ataulfo de Paiva, 1165,  
3º andar, Sala 302  
CEP 22440-034  
Rio de Janeiro, RJ - Brasil*

*Avenida Juscelino Kubitschek,  
nº 510, 8º andar  
CEP 04543-906  
São Paulo, SP - Brasil*

**RIO BRANCO**  
CONSULTORES ASSOCIADOS

*Av. Marquês de São  
Vicente, 446 – Conj. 1206  
Barra Funda  
CEP 01139-000  
São Paulo, SP - Brasil*